



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.132 /

**"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES - MATERIAL DE CONSUMO - E - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 19 - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$...... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo as seguintes classificações:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana**

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603252-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603252-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000,00

Soma.....~~Cr\$ 100.000,00~~

ART. 20 - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 2.132 / Continuação

### ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

#### U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

#### 10603251-03 - Desapropriação de áreas

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*  
\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*